

Núcleo de Atendimento <atendimentosupel@gmail.com>

[PEDIDO DE ESCLARECIMENTO²] SUPEL - Pregão Eletrônico 461/2023/SUPEL

1 mensagem

vembro de 2023 às 15:57

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

A/C Sr.(a) Pregoeiro(a).

Ref: Pedido de esclarecimentos

Pregão Eletrônico 461/2023/SUPEL

Abertura: 22/11/2023 as 10hs

atendimentosupel@gmail.com

A empresa

vem pela presente solicitar esclarecimentos sobre a licitação conforme anexo:

Atenciosamente,



Pedido de Esclarecimentos_Supel.pdf



A/C Sr.(a) Pregoeiro(a). Ref: Pedido de esclarecimentos Pregão Eletrônico 461/2023/SUPEL Abertura: 22/11/2023 as 10hs atendimentosupel@gmail.com

> A empresa vem pela presente solicitar esclarecimentos sobre a licitação conforme abaixo:

somente poderá participar do pregão para o item 1. Desta forma, tendo em vista o subitem "6.2. DO LOCAL DE ENTREGA: O objeto será entregue no seguinte endereço: Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia - Rua: Antônio Lacerda; nº. 4168; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, de segunda-feira há sexta-feira, no horário das 7:30 às 13:30 horas ou horário a ser combinado previamente" e o subitem "7.5.1. Os materiais/bens serão recebidos por uma Comissão de Recebimento de Materiais, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues", entendemos que os hardwares criptográficos (tokens) deverão ser entregues no endereço constante destes itens de forma antecipada. Está correto nosso entendimento?

Ainda sobre esse tema e tendo em vista que o edital não prevê de forma expressa as formas de emissão dos certificados, entendemos que, de posse dos tokens, os membros da CONTRATANTE poderão emitir seus certificados em um de nossos pontos de atendimento (ARs), bem como através de videoconferência. Está correto nosso entendimento?

Agradecemos a oportunidade e aproveitamos para reiterar nossos protestos

da mais alta estima





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO ACERCA DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico Nº 461/2023/SUPEL/RO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na emissão de certificado digital e token criptográfico, para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência

Processo administrativo: 0043.000184/2023-14

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio procede à análise e manifestação acerca do pedido de esclarecimentos interpostos ao certame acima epigrafado.

Considerando que os argumentos apresentados dizem respeito a questões técnicas, definidas no termo de referência as quais são de responsabilidade da Unidade requisitante, a Pregoeira encaminhou missiva à Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços – SUPEL/CRP que se manifestou conforme resposta dada a cada questionamento.

a) "...Desta forma, tendo em vista o subitem "6.2. DO LOCAL DE ENTREGA: O objeto será entregue no seguinte endereço: Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia – Rua: Antônio Lacerda; nº. 4168; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, de segunda-feira há sexta-feira, no horário das 7:30 às 13:30 horas ou horário a ser combinado previamente" e o subitem "7.5.1. Os materiais/bens serão recebidos por uma Comissão de Recebimento de Materiais, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues", entendemos que os hardwares criptográficos (tokens) deverão ser entregues no endereço constante destes itens de forma antecipada. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Os tokens deverão ser entregues no endereço informado no edital e Termo de Referência. Entretanto, esclarecemos que os demais aspectos quanto à entrega do objeto poderão ser ajustados com os órgãos participantes no ato da requisição dos itens.

Outrossim, quanto à entrega "antecipada" informamos que as empresas interessadas devem cumprir com todos os prazos estabelecidos no ato convocatório pois será o cumprimento de tais prazos que será exigido no ato de entrega.

b) Ainda sobre esse tema e tendo em vista que o edital não prevê de forma expressa as formas de emissão dos certificados, entendemos que, de posse dos tokens, os membros da CONTRATANTE poderão emitir seus certificados em um de nossos pontos de atendimento (ARs), bem como através de videoconferência. Está correto nosso entendimento?"

RESPOSTA: Nos termos do edital e seus anexos a empresa detentora deverá cumprir

fielmente com a perfeita execução do objeto a ser contratado. Nesse contexto, é permitida a certificação por videoconferência, ressalvada a disponibilidade dos órgãos participantes que irão avaliar a oportunidade e conveniência do momento em que será realizado o ato de certificação.

Assim, essa empresa deve atentar-se no cumprimento dos prazos exigidos e das especificações e demais dispositivos do ato convocatório.

Desta forma restam esclarecidas as dúvidas suscitadas.

Não havendo nenhuma alteração no instrumento convocatório permanece a data de abertura do certame prevista para:

DATA: 22/11/2023

HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Porto Velho/RO, data e hora do sistema

Bruna Karen Borges Rodrigues Pregoeira-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Karen Borges Rodrigues**, **Pregoeiro(a)**, em 20/11/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0043667874** e o código CRC **BB2C5B0F**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0043.000184/2023-14

SEI nº 0043667874